



LEI ORDINÁRIA Nº 230

de 28 de agosto de 1967

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valôr de NCr\$. 1.203,75 (hum mil duzentos e tres cruzeiros novos, e setenta e cinco centavos), para ser aplicado no pagamento de três professôres e duas auxiliares de merenda, que lecionam nas escolas Olavo Bilac, Assembléia de Deus e Limeira, sendo que as auxiliares de merenda, serão designadas para as Escolas Olavo Bilac e Francisco Medeiros, situadas no Boqueirão.

Art. 2º.. *O início das aulas, na Olavo digo, Escola Olavo Bilac, deverá ser impreterivelmente no dia 01 de Setembro do corrente ano.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 28/08/67.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 230/1967 - 28 de agosto de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em